



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.674, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 39.000,00 POR RECURSOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - ATENÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 18.000,00

(Fonte de Recurso:40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Sau.)

SUB TOTAL

R\$ 26.000,00

09 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOM.

09.01 - PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

04 - Administração

04.121 - Planejamento e Orçamento

04.121.0001 - Apoio Administrativo

04.121.0001.2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONOM.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 13.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre - Administração Direta Mun.)

SUB TOTAL

R\$ 13.000,00

TOTAL

R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 16 de outubro de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito

Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)